



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 013/2019

Proc. Adm. n.º 9166/5003731/2023.

10.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A "ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.".

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.083.344-2, e inscrito no CPF/MF sob n.º 395.999.576-87, com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, e por seu Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.477.138-7, e inscrito no CPF/MF sob n.º 350.728.408-16, doravante denominados **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.408.499/0001-36, com endereço à Av. dos Caiçaras, n.º 1050 - apto. 11, Jardim Las Palmas - Guarujá/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sr.ª **ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS RICHALSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.913.856-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 121.464.858-41, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o **10.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2019**, decorrente das Emendas Parlamentares n.ºs 95 e 261, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9166/5003731/2023, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** celebram o **10.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 013/2019**, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para implantação de extensão à unidade fixa, localizada à Alameda das Violetas, n.º 330 - Jardim Santo Antônio, através do Projeto denominado **RESTAURANTE POPULAR MÓVEL**, para ofertar almoços/marmitas diárias, priorizando grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional.

§1.º O Restaurante Popular Móvel atenderá de forma itinerante nos bairros Vila Edna (300 refeições diárias) e Perequê (250 refeições diárias), nos endereços previamente estudados, em áreas que concentram uma grande densidade populacional nos bolsões de pobreza, de vulnerabilidade social e insegurança.

§2.º A mudança de endereço obedecerá aos critérios definidos por técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

§3.º As refeições serão preparadas e embaladas no Restaurante Popular localizado à Alameda das Violetas, n.º 330 - Jardim Santo Antônio, sob supervisão técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no período de 10/07/2023 a 29/02/2024, fica aprovado o valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) ao montante da parceria.

§1.º O repasse do recurso financeiro será efetuado em conformidade com o Cronograma de Desembolso Financeiro constante no Plano de Trabalho, pagando o **MUNICÍPIO**, mensalmente, por refeição/marmita fornecida, a importância de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), até o limite de 550 (quinhentos e cinquenta) refeições.

§2.º O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, constitui parte integrante deste Termo nos autos do Processo Administrativo n.º 9166/5003731/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 013/2019, firmado em 28 de junho de 2019, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 07.02.00.08.244.1004.2.141.3.3.50.43.00 (2906).

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES PELO TRANSPORTE:

RESTAURANTE POPULAR MÓVEL, além das obrigações assumidas no instrumento originário e Aditivos subsequentes, a **ENTIDADE** compromete-se ao seguinte:

I - manter o(s) veículos em perfeitas condições de higiene, em estrita observância à legislação sanitária;

II - manter a integridade das refeições no transporte;

III - transportar os alimentos em caixas hotbox para garantir a segurança sanitária e a temperatura das refeições;

IV - utilizar o(s) veículo(s) disponibilizado(s) para o Projeto exclusivamente para o transporte das refeições/marmitas;

V - assumir as obrigações integralmente e exclusivamente, perante terceiros, por atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos e veículos, excluindo o Município de qualquer reclamação, multa ou indenização.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO COMPETENTE:

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, por força do Art. 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guarujá para a solução de qualquer pendência decorrente da presente parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

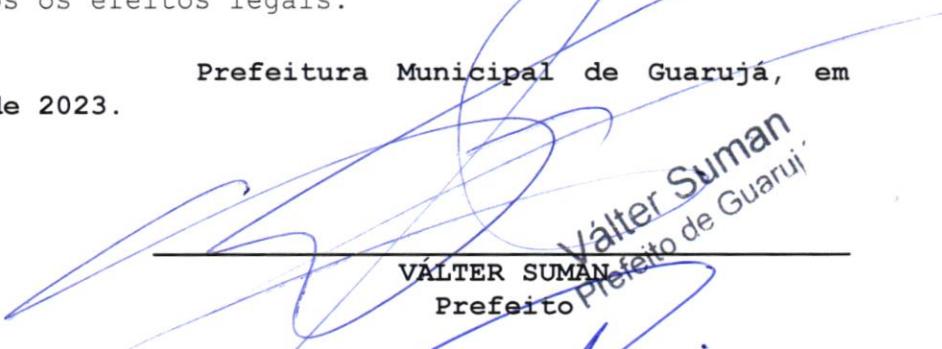
CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS

DISPOSIÇÕES:

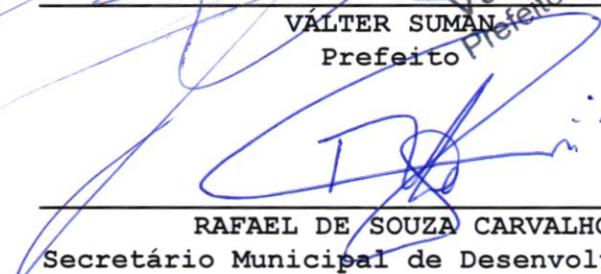
Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário e Termos Aditivos subsequentes.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

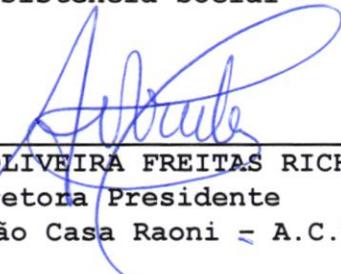
07 de JULHO de 2023. Prefeitura Municipal de Guarujá, em



VALTER SUMAN
Prefeito



RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social



ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS RICHALSKI
Diretora Presidente
Associação Casa Raoni - A.C.R.

TESTEMUNHAS:



Eder Simões de Oliveira
Pront. n.º 18.825



Renata Disaró Lacerda
Prontuário: 41130

“SEDEAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO I

**Repasses ao Terceiro Setor
Termo de Ciência e de Notificação**

Aditamento de Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.

10.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2019

OBJETO: A conjunção de esforços entre os partícipes para implantação de extensão à unidade fixa, localizada à Alameda das Violetas, n.º 330 - Jardim Santo Antônio, através do Projeto denominado **RESTAURANTE POPULAR MÓVEL**, para ofertar almoços/marmitas diárias, priorizando grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional.

VALOR REPASSADO: Para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no período de 10/07/2023 a 29/02/2024, fica aprovado o valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) ao montante da parceria.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 07 de JULHO de 2023.

A
Z.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS RICHALSKI
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 121.464.858-41

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Nome: RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
CPF: 350.728.408-16

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS RICHALSKI
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 121.464.858-41

Assinatura: _____

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, **ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS RICHALSKI**, portadora do R.G. n.º 25.913.856-3 SSP/SP e do CPF n.º 121.464.858-41, na qualidade de Diretora Presidente da **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.408.499/0001-36, declaro que faço cotação prévia de preços para compras e/ou contratações oriundas de recursos públicos, demonstrando economicidade, podendo ser comprovadas numa eventual fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Guarujá, 07 de JULHO de 2023.


ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS RICHALSKI
Diretora Presidente
Associação Casa Raoni - A.C.R.

